CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 402/2022

Exmos. Srs. Vereadores,

Os nomes propostos para as vias públicas são de iniciativa dos moradores da comunidade.

O interesse público reside no fato de que, com denominação oficial dos logradouros, os serviços de entrega de correspondências e mercadorias fica facilitado para a população, que tem prejuízos diários na medida em que enfrentam dificuldades no recebimento das correspondências que lhes são enviadas pelos Correios, gerando multas e juros por atraso.

Em razão do exposto, coloca-se a matéria e o projeto à apreciação de V.Exas. por tratar-se da última sessão legislativa e por ser matéria de fácil deliberação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 17 de outubro de 2022.

ERALDO FRANCISCO POLEZE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 402/2022

Dispõe sobre a denominação de vias públicas da comunidade rural de Barra do Triunfo.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua São José**" a rua sem saída que se inicia na Rua Raquel Mafumba Mazolini, próximo à Igreja Católica, conforme mapa constante do Anexo Único.

Art. 2º - Fica denominada "**Rua Jaboticabal**" a rua sem saída que se inicia na Rua Raquel Mafumba Mazolini, margeando o imóvel cadastrado sob o número 07.01.014.0033, conforme mapa constante do Anexo Único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 17 de outubro de 2022.

ERALDO FRANCISCO POLEZE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI CMJN Nº 402/2022

